

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o Artigo 101 da Lei Complementar 004/2001 de 28/12/2001, a servidora **CLARICE FERNANDES BENTO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.***.***-08, efetiva no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, matriculada no DRH sob o nº 872, a partir de 11/05/2026 a 09/06/2026, totalizando 30 dias, referente ao quinquênio 03/09/2017 a 02/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 de maio de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 207/2026**

De 27 de maio de 2026

“Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o benefício de Auxílio Doença a servidora Sr.ª **ROSE MARLEI BLOTZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 18***** SSP/MT e do CPF sob o nº 009.***.***-22, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, devidamente inscrita sob a matrícula funcional nº 2236, em conformidade com o atestado e Perícia Médica e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **27/06/2026 a 24/08/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 27 de maio de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA Nº 160/2026**

De 24 de Abril de 2026

“Dispõe Sobre Concessão de Férias e dá Outras Providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER Férias em conformidade com o artigo 69 e 73 da Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

VALDENICE ANTONIO DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13*****5 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 550.***.***-00, servidora efetivo no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE**, matriculada no DRH sob o nº 100, a partir do dia 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024;

PEDRO HENRIQUE FEITOSA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21*****5 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 060.***.***-82, servidor efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculada no DRH sob o nº 4859, a partir do dia 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 02/02/2026;

ROSEMARA MORAES DOMINGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 00*****4 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 859.***.***-49, servidora efetiva no cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, matriculada no DRH sob o nº 2265, a partir do dia 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024;

ELIZETE TESKE, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 07*****6 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 376.***.***-49, servidora pública no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, matriculada no DRH sob o nº 993, a partir do dia 22/04/2026 a 21/05/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026;

ELIAS ROSENO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25***** SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 061.***.***-05, servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA**, matriculado no DRH sob o nº 4871, a partir do dia 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026;

CAMILA ALVES SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 42*****4 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 021.***.***-36, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculada no DRH sob o nº 3986, a partir do dia 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 14/06/2025 a 13/06/2026.

LILIAN CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 21*****0 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 036.***.***-61, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 3643, a partir do dia 27/04/2026 a 26/05/2026, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024.

EDER DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 89*** SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 662.***.***-49, servidor comissionado no cargo de **COORDENADOR DO DEP DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, matriculado no DRH sob o nº 4888, a partir do dia 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 17/03/2025 a 16/03/2026;

WALMOR MARCHESAM, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10*****3 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 259.***.***-15, servidor efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculado no DRH sob o nº 899, a partir do dia 16/05/2026 a 15/06/2026, referente ao período aquisitivo de 20/09/2022 a 19/09/2023;

LUCAS FERNANDES BENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17***** SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº.

035.***.***-37, servidor efetivo no cargo de **VIGIA**, matriculado no DRH sob o nº 1021, a partir do dia 01/05/2026 a 30/05/2026, referente ao período aquisitivo de 17/07/2024 a 16/07/2025;

BIANCA TALIN DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29*****9 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 704.***.***-08, servidora comissionada no cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**, matriculada no DRH sob o nº 4887, a partir do dia 23/04/2026 a 22/05/2026, referente ao período aquisitivo de 17/03/2025 a 16/03/2026;

LARISSA SELESTINO DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26*****7 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 058.***.***-74, servidora comissionada no cargo de **GESTOR DE CONTRATO**, matriculada no DRH sob o nº 4669, a partir do dia 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026;

MARCILENE CARMO DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 21*****9 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 037.***.***-90, servidora comissionada no cargo de **ZELADORA**, matriculada no DRH sob o nº 4681, a partir do dia 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 13/01/2025 a 12/01/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 24 de abril de 2026

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

PROCURADORIA

DECRETO Nº 045/2026. DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação dos Agricultores e Agricultoras do Assentamento Nova Conquista II, e dá outras providências.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como o art. 9º da Lei nº. 700/2025,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Associação dos Agricultores e Agricultoras do Assentamento Nova Conquista II;

CONSIDERANDO que a entidade atende aos requisitos legais, atuando de forma desinteressada em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública visa reconhecer e incentivar o trabalho de entidades que prestam relevantes serviços à comunidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Agricultores e Agricultoras do Assentamento Nova Conquista II**, inscrita no CNPJ sob nº 31.422.661/0001-39, com sede no Assentamento Nova Conquista II, s/n, Zona Rural, no Município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A AAGRAIN tem como objetivo geral promover desenvolvimento social, econômico e ambiental, tendo com foco principal à produção sustentável fundada no lema "Manter e fo-

mentar a agricultura familiar bem como produzir e construí. Para captação de recursos financeiros, fomento, doações para aquisições de implementos e máquinas agrícolas, animais de grandes, médios e pequenos porte, aprimoramento técnico - profissional dos quadros dirigentes e sócios mantendo a autonomia e de conformidade com as prioridades estabelecidas nas assembleias gerais: fazer avançar a prática de produção sustentável agroflorestal junto às produtoras associadas, e demais produtores organizados em outras instituições que façam acordos de cooperação técnica com a AGRAIN; Promover a organização da produção dos associados para obter maior rentabilidade e melhor qualidade dos produtos; Buscar meios de industrialização dos produtos; Promover o bem-estar social e melhorar os resultados econômicos das associadas; Promover o aperfeiçoamento técnico dos produtores na prática da produção sustentável agroflorestal através de cursos, oficinas, seminários, simpósios, conferências, debates e outros; Ampliar os recursos do Fundo de Reversa para garantir o aumento e a melhoria na produção incluindo outros produtos ecologicamente viáveis para nossa região; Desenvolver programas de assistência técnica e de apoio logístico para seus associados; Prestar serviços e informações mercadológicas, de transporte, beneficiamento, classificação de produtos, pesquisas agrícolas e agrárias. E promover de forma coletiva ou isolada, a compra de insumos básicos, bens de consumo e gêneros de primeira necessidade para seus associado; Atuar contra todos os tipos de agressão contra as trabalhadoras e contra o meio ambiente; Formular e desenvolver, por atuação própria ou em cooperação com outras instituições, programas e projetos sociais, econômicos e ambientais que estimulem o desenvolvimento da produção sustentável, visando melhorar a qualidade de vida das comunidades rurais e as condições ambientais locais; Promover direta e indiretamente, de forma coletiva ou isolada, a articulação comercial de produtos de origem sustentável com os mercados local, regional, nacional e internacional; Comercializar seus produtos na forma "in natura" ou na forma industrializada, com marca própria, ou com marca diversa na forma de acordos comerciais, tanto nos mercados local, regional, nacional quanto no mercado internacional, buscando aferir melhores resultados econômico-financeiros para as famílias associadas, através da prática comercial.

Art. 2º A declaração de que trata o art. 1º não implica qualquer responsabilidade financeira para o Município, nem autoriza a entidade a arrecadar donativos sem prévia autorização municipal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º A declaração de que trata o art. 1º não implicará, por si só, qualquer ônus financeiro direto ou a obrigatoriedade de repasse de recursos por parte do Poder Público Municipal à entidade beneficiada, ressalvadas as subvenções, auxílios ou convênios que venham a ser formalizados em instrumentos próprios, observada a legislação aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo, aos 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal